

**RETIFICAÇÃO**

No Extrato de Contrato Nº 20/2016 publicado no D.O. de 19/09/2016, Seção 3, Pág. 56. Onde se lê: Vigência: 08/09/2016 a 09/03/2017. Leia-se: Vigência: 08/09/2016 a 08/03/2017.

(SICON - 23/02/2017) 158135-26416-2017NE800028

**CAMPUS ABAETETUBA****EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2017 - UASG 158508**

Número do Contrato: 1/2014.

Nº Processo: 23051023464201660.

PREGÃO SRP Nº 1/2014. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO P. CNPJ Contratado: 1415100000105. Contratado: C & S VIGILANCIA E SEGURANCA - PATRIMONIAL LTDA. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato 01/2014, a partir de 06/02/2017 e com término em 05/02/2018. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Vigência: 06/02/2017 a 05/02/2018. Data de Assinatura: 03/02/2017.

(SICON - 23/02/2017) 158508-26416-2017NE800001

**CAMPUS DE BRAGANÇA****EXTRATO DE CONTRATO Nº 1/2017 - UASG 158506**

Nº Processo: 23051018691201673.

PREGÃO SRP Nº 14/2016. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO P. CNPJ Contratado: 11056054000195. Contratado: SARAM SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA- ME. Objeto: Contratação de empresa especializada para limpeza e conservação do IFPA Campus Bragança. Fundamento Legal: Lei nº 8.666 de 1993. Vigência: 05/01/2017 a 04/01/2018. Valor Total: R\$486.419,65. Fonte: 112000000 - 2016NE800151. Data de Assinatura: 05/01/2017.

(SICON - 23/02/2017) 158506-26416-2017NE800001

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA****EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2017 - UASG 158138**

Número do Contrato: 76/2015.

Nº Processo: 23381003017201571.

DISPENSA Nº 28/2015. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DA. CNPJ Contratado: 04297655000124. Contratado: VIRTUAL ENGENHARIA LTDA - .Objeto: Promover um aditamento ao contrato nº 76/2015, alterando o prazo de execução e a vigência do contrato. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 . Vigência: 20/02/2017 a 14/08/2018. Data de Assinatura: 20/02/2017.

(SICON - 23/02/2017) 158138-26417-2017NE800004

**AVISO DE PENALIDADE**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba - IFPB, autarquia do Poder Executivo Federal, CNPJ 10.783.898/0001-75, vem por meio deste, comunicar a representante da MÁXIMA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - EIRELI - ME, CNPJ 14.572.458/0001-20, da aplicação das penalidades de IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A UNIÃO, PELO PRAZO DE 01 (UM) ANO e MULTA DE 10% sobre o valor mensal do contrato, totalizando R\$ 3.588,78 (três mil, quinhentos e oitenta e oito reais, e setenta e oito centavos), em conformidade com o art. 7º da Lei 10.520/02, por ter falhado na execução do contrato nº 94/2016, com consequente rescisão unilateral do contrato, apurado por intermédio do processo administrativo nº 23381.009641.2016-63, penalidades estas a surtirem seus efeitos a partir desta publicação.

João Pessoa, 23 de Fevereiro de 2017.  
CÍCERO NICÁCIO DO NASCIMENTO LOPES  
Reitor

**RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO Nº 1/2017**

Foi considerado vencedor deste pregão, por apresentar o menor preço, o licitante: CNPJ:02.602.747/0001-45 - Digiservi Trading LTDA - ME (item 01 - Cafeteira Elétrica - R\$1.150,00).

JOEPPERSON LEITE  
Pregoeiro

(SIDE - 23/02/2017) 158138-26417-2017NE800004

**CAMPUS JOÃO PESSOA****EXTRATO DE CONTRATO Nº 4/2017 - UASG 158469**

Nº Processo: 23326004608201610.

PREGÃO SRP Nº 72/2015. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DA. CNPJ Contratado: 16631998000162. Contratado: NJV IMPORTACAO & EXPORTACAO LTDA -EPP. Objeto: Aquisição do Kit CISCO Net Academy,

conforme características e quantidades constantes do Pregão 72/2015-UFRN. Fundamento Legal: Leis 10.520/2002 e 8.666/93 .Vigência: 27/12/2016 a 27/12/2017. Valor Total: R\$141.500,00. Fonte: 112000000 - 2016NE800302. Data de Assinatura: 19/10/2016.

(SICON - 23/02/2017) 158469-26417-2017NE800413

**CAMPUS MONTEIRO****EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2017 - UASG 158472**

Número do Contrato: 5/2013.

Nº Processo: 23171000090201303.

PREGÃO SRP Nº 17/2012. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DA. CNPJ Contratado: 03506307000157. Contratado: TICKET SOLUCOES HDFGT S/A - .Objeto: O presente termo aditivo tem por objetivo promover o aditamento do contrato nº05/2013 alterando sua vigência. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e demais normas pertinentes. Vigência: 20/02/2017 a 20/02/2018. Data de Assinatura: 20/02/2017.

(SICON - 23/02/2017) 158472-26417-2017NE800008

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ****AVISO DE REVOGAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 12016/2017**

Fica revogada a licitação supracitada, referente ao processo Nº 23404000846201678. Objeto: Concessão administrativa de uso não onerosa, de espaço físico para exploração de cantina a título do IFPR Campus Umuarama, destinada à exploração comercial de lanchonete/cantina, sendo que a concessionária assume as despesas decorrentes de serviços e materiais de limpeza, consumo de energia elétrica e água da área ocupada.

ERICH BARBOSA DE SOUZA  
Pregoeiro

(SIDE - 23/02/2017) 158009-26432-2017NE800005

**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS****EDITAL Nº 55, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas do Instituto Federal do Paraná, conforme Portaria nº 889 de 18/07/2016, torna público que estarão abertas as inscrições no período de 02 a 15 de março, de 2017, para a seleção de professor substituto, no Instituto Federal do Paraná - IFPR, nos termos da Lei 8.745/93, alterações dadas pela Lei 9.849/99 e Lei 12.425/11, conforme abaixo especificado:

**1 - DAS ESPECIFICAÇÕES DA VAGA**

1.1 - As informações referentes à lotação, à área de conhecimento, ao regime de trabalho, ao número de vagas, aos requisitos mínimos exigidos e à remuneração constam no Anexo I deste edital.

1.2 - A remuneração foi fixada conforme Orientação Normativa nº 5 de 28/10/2009 da Secretaria de Recursos Humanos do MPOG publicada no DOU de 29/10/2009.

**2 - DAS INSCRIÇÕES**

2.1 - A taxa de inscrição é de R\$22,00 (vinte e dois reais) para 20 horas.

2.2 - A inscrição será efetuada, exclusivamente, no Protocolo do Campus no qual se deseja pleitear uma vaga. Os endereços e horários de funcionamento do Campus está elencado abaixo:

CAMPUS	ENDEREÇO E TELEFONE	HORÁRIO
Jacarezinho	Av, Dr Tito, s/nº, Jardim Panorama Tel (43) 2122-0110	08h30 min às 11h 30min 13h30 min às 16h 30 min de segunda a sexta-feira

2.3 - São requisitos para a inscrição:

2.3.1 - requerimento de inscrição, disponível no Protocolo do Campus, no qual o candidato declare estar ciente do contido neste Edital, na Lei 8.745/93 e demais alterações e na Lei 11.892/2008;

2.3.2 - cópia de documento oficial de identidade;

2.3.3 - cópia do(s) diploma(s) de escolaridade(s) exigido(s), devidamente registrado(s) no órgão competente;

2.3.4 - cópia do comprovante de cumprimento das obrigações eleitorais, que pode ser obtida no endereço eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral: <http://www.tse.jus.br/>;

2.3.5 - cópia do certificado de cumprimento das obrigações militares;

2.3.6 - comprovante de recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$ 22,00 (vinte e dois reais). A guia de recolhimento da taxa de inscrição deverá ser obtida no endereço eletrônico:

[https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\\_simples.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp) ou no Protocolo do Campus onde serão realizadas as inscrições. As taxas só poderão ser pagas nas agências do Banco do Brasil, excluindo pagamentos via internet banking. O valor pago não será devolvido em nenhuma hipótese;

2.3.7 - 01 (uma) cópia do currículo lattes, acompanhado dos respectivos comprovantes;

2.4 - Na forma do Decreto nº 6.593 de 02/10/2008, poderá ser concedida isenção de taxa de inscrição ao candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135/2007.

2.4.1 - O pedido de isenção deverá ser solicitado mediante requerimento do candidato no Campus no qual se deseja pleitear uma vaga, acompanhado do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico.

2.4.2 - O prazo para solicitação de isenção de inscrição será de 02 a 08 de março de 2017.

2.4.3 - A resposta acerca do deferimento ou não do pedido de isenção será disponibilizada no Campus, até o dia 08 de março de 2017.

2.4.4 - Aqueles que não obtiverem isenção deverão consolidar sua inscrição efetuando o pagamento da guia de recolhimento até o prazo final das inscrições para o processo seletivo simplificado.

2.4.5 - O interessado que tiver seu pedido de isenção indeferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecido no item anterior estará automaticamente excluído do processo seletivo simplificado.

2.5 - É vedada a inscrição condicional.

2.6 - Encerradas as inscrições, a Direção Geral do Campus apreciará e publicará o resultado das inscrições no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, através de Edital do Campus.

2.7 - Caberá recurso ao indeferimento das inscrições, devendo o mesmo ser impetrado pelo candidato no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contadas da data de publicação do Edital de resultado das Inscrições, de que trata o subitem anterior. O recurso será julgado em 24 (vinte e quatro) horas pela direção geral do campus, a qual, após julgamento, afixará em local próprio, preferencialmente na Secretaria Acadêmica do Campus e/ou disponibilizará no endereço eletrônico do Campus.

2.8 - De acordo com o inciso VIII, do Art. 37, da Constituição Federal, com o parágrafo 2º do Art. 5º da Lei nº 8.112/90 e com o Decreto nº 3.298/99, fica assegurada a reserva de vagas aos candidatos com deficiência em 20% (vinte por cento) do número total de vagas oferecidas neste Edital. Considerando o percentual citado acima, não se aplica a reserva de vagas às pessoas com deficiência cujos cargos ofereçam menos de 05 (cinco) vagas.

2.9 - Se, durante o período de validade deste Concurso, forem liberadas novas vagas, cujo quantitativo atinja 05 (cinco) ou mais vagas para algum (uns) dos cargos, será aplicado o percentual de 20% (vinte por cento) do total de vagas deste(s) cargo(s) para as pessoas com deficiência, cumprindo o que estabelece o Art. 37, § 1º do Decreto nº 3.298/1999.

2.10 - O candidato que desejar concorrer à vaga reservada para pessoas com deficiência deverá indicar a situação de deficiência no Requerimento de Inscrição. Sendo aprovado no processo seletivo simplificado e convocado para ocupar a vaga, o candidato será submetido à Perícia Médica, que terá decisão final sobre a sua qualificação como deficiente ou não e sobre o grau de deficiência, com a finalidade de verificar se a deficiência da qual é portador é compatível com as atribuições do cargo pelo qual optou.

**3 - DA COMISSÃO JULGADORA**

3.1 - Será designada, pela Direção Geral do Campus, Comissão Julgadora composta por 03 (três) docentes.

**4 - DA SELEÇÃO**

4.1 - O processo seletivo simplificado será realizado em duas etapas, constituídas de:

a) Prova Didática.

b) Análise de Currículo.

**5 - DA PROVA DIDÁTICA**

5.1 - A Prova Didática versará sobre ponto sorteado com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, pelo próprio candidato, de lista de pontos constante no Anexo II deste Edital.

5.2 - A Prova Didática será realizada em sessão aberta ao público, exceto aos candidatos concorrentes para a mesma área de conhecimento, e consistirá de uma aula com duração de 50 (cinquenta) minutos.

5.3 - A Comissão Julgadora poderá prever um tempo, incluso no período citado no subitem anterior, de no máximo 10 minutos para arguição do candidato.